



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 às 17:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5430114: RESOLUÇÃO Nº 030, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2023**

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5430114>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÇÃO Nº 030, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para o exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, e considerando a aprovação da proposta de Orçamento para o Exercício de 2024, pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de junho de 2023, nos termos da cláusula 27, inciso VIII, do Contrato de Consórcio Público;

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para o exercício de 2024, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 744.284,65 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - As Receitas do CIM-AMUNESC decorrerão dos contratos de rateio para a manutenção das atividades do CIM-AMUNESC, firmados com os entes consorciados, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro abaixo, com os seguintes desdobramentos:

Código	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	744.284,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	744.284,65
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	744.284,65
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	744.284,65
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	744.284,65
1.7.3.9.50.1.0.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	744.284,65
1.7.3.9.50.1.1.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	744.284,65
1.7.3.9.50.1.1.00.00.01	Município de Araquari – Rateio	59.863,59
1.7.3.9.50.1.1.00.00.02	Município de Balneário Barra do Sul – Rateio	47.411,08



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

1.7.3.9.50.1.1.00.00.03	Município de Campo Alegre – Rateio	46.365,67
1.7.3.9.50.1.1.00.00.04	Município de Garuva – Rateio	48.963,52
1.7.3.9.50.1.1.00.00.05	Município de Itapoá – Rateio	53.864,38
1.7.3.9.50.1.1.00.00.06	Município de Joinville – Rateio	293.021,73
1.7.3.9.50.1.1.00.00.07	Município de Rio Negrinho – Rateio	57.040,94
1.7.3.9.50.1.1.00.00.08	Município de São Bento do Sul – Rateio	75.053,24
1.7.3.9.50.1.1.00.00.09	Município de São Francisco do Sul – Rateio	62.700,50

Art. 3º - As Despesas de custeio do CIM-AMUNESC serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO:	CIM-AMUNESC – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC	1
UNIDADE:	CIM-AMUNESC – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC	1
FUNÇÃO:	Administração	04
SUB-FUNÇÃO:	Administração Geral	122
PROGRAMA:	CIM-AMUNESC	01
ATIVIDADE:	Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC	2001

Código	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	574.316,65
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	141.968,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	28.000,00
	TOTAL	744.284,65

Art. 4º - A Presidência do CIM-AMUNESC fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5º - A Presidência do CIM-AMUNESC está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - Superávit financeiro do exercício anterior;



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

IV - A reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville - SC, 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito de Garuva/SC

Presidente do CIM-AMUNESC

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**))

em 14/12/2023 16:55:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cimamunesc.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5498da18-b369-474f-8276-ddafab3367da>

